



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 172/2015

Jardim Alegre, Segunda-Feira 19 de Outubro de 2015

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 065/2015, de 07 de Outubro de 2015.

Nomeia os **Membros do Comitê Gestor Municipal** para atendimento de dispositivo legal da **Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas**, dando outras providências.

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo descritos, os quais irão compor o **Comitê Gestor Municipal**, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas:

- 1- **Representação Municipal -**
- 2- **Alizete Bana - Departamento de Saúde**
- 3- **Daiane Grasiela Frison - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;**
- 4- **Douglas Greczeszyn Silva Rocha - Divisão de Meio Ambiente;**



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 172/2015

Jardim Alegre, Segunda-Feira 19 de Outubro de 2015

- 5- **Juliana Augusta Serafim Barbosa Manochio** - Departamento De Programação Orçamentária;
- 6- **Marcio Fabiano Rosendo** - Departamento De Tributação E Fiscalização;
- 7- **Maria Paula Fornel** - Divisão De Empenhos E Liquidações;
- 8- **Nivaldo Bento de Oliveira** - Setor De Construção Civil ;
- 9- **Simone Moreira Côco Colombo** - Secretaria Municipal de Educação;
- 10- **Odair Marcolino** - Secretario Municipal de Agricultura e Abastecimento;
- 11- **Mercedes Lucilene Sonvezzo Cantertezze** - Escola Municipal Emilio Ribas;
- 12- **Miriam Silva Santana Lopes** - Secretaria Municipal De Assistência Social;
- 13- **Silvana Cristina de Andrade Moio** - Conselho Municipal de Educação,
- 14- **Sueli Lopes de Magalhães de Oliveira** - Escola Municipal Dílson Teixeira Coelho,
- 15- **Aldo José Guaita** - Representante do Sindicato dos Trabalhadores,
- 16- **Adilson Donizete Messias** - Conselho Municipal Desenvolvimento Rural.
- 17- **Uilton Fernando de Souza** - Representante do Comercio.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário .



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 172/2015

Jardim Alegre, Segunda-Feira 19 de Outubro de 2015

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete da-P-rof • a, aos vinte e te dias do mês de Outubro do ano de dois

mil e quiri e. **Neuza Pessuti Francisconi**

Prefeita Municipal